



Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses

Estado do Paraná

CNPJ - 95.422.911/0001-13

GABINETE DO PREFEITO

Bo Publicado no Orgão Oficial do município
Exemplar nº 1999, Pág. nº 64
no dia 29 de abril de 2020

DECRETO Nº 084/2020

Determina o retorno ao expediente em toda estrutura administrativa do município de Doutor Ulysses – PR.

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade do desenvolvimento das atividades do Município de Doutor Ulysses;

DECRETA

Artigo 1º – Determina o retorno do expediente em toda a estrutura administrativa do município de Doutor Ulysses, a partir de 04/05/2020, devendo observar os seguintes cuidados:

- I – Utilização por todos os servidores de máscara de pano, em conformidade com a orientação do Ministério da Saúde e da Organização Mundial da Saúde;
- II – Disponibilização e utilização frequente de álcool em gel e ou lavagem das mãos com água e sabão por parte dos servidores;
- III – Restrição do atendimento ao público, atendendo em cada setor apenas uma cidadão por vez;
- IV – Manutenção de todas as salas com as janelas e portas abertas, facilitando a circulação de ar e distanciamento dos servidores, evitando formar aglomerações nos ambientes da Prefeitura;
- V – O servidor que apresentar sintomas respiratórios, tais como tosse, espirros e secreção nasal, deverá ser dispensado do expediente;
- VI – Os servidores que fazem parte do grupo de risco, maiores de 60 anos e ou portadores de doenças crônicas, deverão permanecer afastados das atividades;

Artigo 2º - Exceto as alterações promovidas pelo presente decreto, deverão ser mantidas todas as disposições estabelecidas nos decretos nº 55/2020 e 60/2020;

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 14 de Abril de 2020;


MOISEIS BRANGO DA SILVA
Prefeito Municipal